

9.837.584,90m e E = 1.654.311,86m;30,23 m e azimute plano 270°18'12" até o marco M-471, de coordenada N = 9.837.585,06m e E = 1.654.281,63m;29,05 m e azimute plano 272°39'48" até o marco M-472, de coordenada N = 9.837.586,41m e E = 1.654.252,61m;0,37 m e azimute plano 271°32'53" até o marco M-473, de coordenada N = 9.837.586,42m e E = 1.654.252,24m;35,49 m e azimute plano 271°36'52" até o marco M-474, de coordenada N = 9.837.587,42m e E = 1.654.216,76m;0,48 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-475, de coordenada N = 9.837.587,42m e E = 1.654.216,28m;1,34 m e azimute plano 268°43'03" até o marco M-476, de coordenada N = 9.837.587,39m e E = 1.654.214,94m;1,36 m e azimute plano 264°29'59" até o marco M-477, de coordenada N = 9.837.587,26m e E = 1.654.213,59m;33,36 m e azimute plano 262°39'51" até o marco M-478, de coordenada N = 9.837.583,00m e E = 1.654.180,50m;0,85 m e azimute plano 261°12'09" até o marco M-479, de coordenada N = 9.837.582,87m e E = 1.654.179,66m;0,34 m e azimute plano 259°41'43" até o marco M-480, de coordenada N = 9.837.582,81m e E = 1.654.179,33m;44,37 m e azimute plano 259°18'38" até o marco M-481, de coordenada N = 9.837.574,58m e E = 1.654.135,73m;0,69 m e azimute plano 258°21'59" até o marco M-482, de coordenada N = 9.837.574,44m e E = 1.654.135,05m;35,80 m e azimute plano 257°20'59" até o marco M-483, de coordenada N = 9.837.566,60m e E = 1.654.100,12m;34,20 m e azimute plano 258°28'47" até o marco M-484, de coordenada N = 9.837.559,77m e E = 1.654.066,61m;37,12 m e azimute plano 264°17'44" até o marco M-485, de coordenada N = 9.837.556,08m e E = 1.654.029,67m;46,91 m e azimute plano 266°23'41" até o marco M-486, de coordenada N = 9.837.553,13m e E = 1.653.982,85m;2,04 m e azimute plano 263°32'09" até o marco M-487, de coordenada N = 9.837.552,90m e E = 1.653.980,82m;38,20 m e azimute plano 260°39'31" até o marco M-488, de coordenada N = 9.837.546,70m e E = 1.653.943,13m;30,71 m e azimute plano 262°03'54" até o marco M-489, de coordenada N = 9.837.542,46m e E = 1.653.912,71m;0,58 m e azimute plano 261°01'39" até o marco M-490, de coordenada N = 9.837.542,37m e E = 1.653.912,14m;37,69 m e azimute plano 260°26'25" até o marco M-491, de coordenada N = 9.837.536,11m e E = 1.653.874,97m;0,27 m e azimute plano 259°30'31" até o marco M-492, de coordenada N = 9.837.536,06m e E = 1.653.874,70m;38,76 m e azimute plano 259°34'48" até o marco M-493, de coordenada N = 9.837.529,05m e E = 1.653.836,58m;43,84 m e azimute plano 260°50'19" até o marco M-494, de coordenada N = 9.837.522,07m e E = 1.653.793,30m;28,44 m e azimute plano 261°23'08" até o marco M-495, de coordenada N = 9.837.517,81m e E = 1.653.765,18m;28,55 m e azimute plano 261°37'23" até o marco M-496, de coordenada N = 9.837.513,65m e E = 1.653.736,93m;25,14 m e azimute plano 265°57'47" até o marco M-497, de coordenada N = 9.837.511,88m e E = 1.653.711,85m;17,53 m e azimute plano 270°17'39" até o marco M-498, de coordenada N = 9.837.511,97m e E = 1.653.694,32m;17,39 m e azimute plano 283°03'41" até o marco M-499, de coordenada N = 9.837.515,90m e E = 1.653.677,38m;22,17 m e azimute plano 295°44'40" até o marco M-500, de coordenada N = 9.837.525,53m e E = 1.653.657,41m;30,01 m e azimute plano 311°29'16" até o marco M-501, de coordenada N = 9.837.545,41m e E = 1.653.634,93m;68,53 m e azimute plano 319°44'26" até o marco M-502, de coordenada N = 9.837.597,71m e E = 1.653.590,64m;165,07 m e azimute plano 320°09'40" até o marco M-503, de coordenada N = 9.837.724,46m e E = 1.653.484,89m;165,97 m e azimute plano 320°02'15" até o marco M-504, de coordenada N = 9.837.851,67m e E = 1.653.378,29m;0,38 m e azimute plano 318°14'23" até o marco M-505, de coordenada N = 9.837.851,95m e E = 1.653.378,04m;93,34 m e azimute plano 318°58'45" até o marco M-506, de coordenada N = 9.837.922,37m e E = 1.653.316,78m;54,23 m e azimute plano 319°31'29" até o marco M-507, de coordenada N = 9.837.963,62m e E = 1.653.281,58m;0,39 m e azimute plano 318°07'20" até o marco M-508, de coordenada N = 9.837.963,91m e E = 1.653.281,32m;47,02 m e azimute plano 318°25'52" até o marco M-509, de coordenada N = 9.837.999,09m e E = 1.653.250,12m;17,61 m e azimute plano 319°00'25" até o marco M-510, de coordenada N = 9.838.012,38m e E = 1.653.238,57m;1,55 m e azimute plano 316°49'51" até o marco M-511, de coordenada N = 9.838.013,51m e E = 1.653.237,51m;1,56 m e azimute plano 312°23'51" até o marco M-512, de coordenada N = 9.838.014,56m e E = 1.653.236,36m;1,01 m e azimute plano 308°34'17" até o marco M-513, de coordenada N = 9.838.015,19m e E = 1.653.235,57m;10,59 m e azimute plano 307°24'01" até o marco M-514, de coordenada N = 9.838.021,62m e E = 1.653.227,16m; deste, segue pelo Limite Municipal entre Viseu/Bragança (IBGE, 2019), com a seguinte distância 1.216,89 m e azimute plano 53°25'35" até o marco M-515, de coordenada N = 9.838.746,71m e E = 1.654.204,43m;8.289,41 m e azimute plano 53°25'23" até o marco M-516, de coordenada N = 9.843.686,37m e E = 1.660.861,31m; 2.037,95 m e azimute plano 53°25'09" até o marco M-517, de coordenada N = 9.844.900,90m e E = 1.662.497,82m;7.427,70 m e azimute plano 53°25'30" até o marco M-518, de coordenada N = 9.849.326,89m e E = 1.668.462,83m;9,33 m e azimute plano 53°24'46" até o marco M-519, de coordenada N = 9.849.332,45m e E = 1.668.470,32m;798,33 m e azimute plano 53°25'19" até o marco M-520, de coordenada N = 9.849.808,19m e E = 1.669.111,42m; 30,72 m e azimute plano 53°25'02" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M,

referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viseu.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 693438

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 021/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
CNPJ: 05.089.495/0001-90
CONTRATADO: ZILLIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- CNPJ: 37.144.087/0001-80
PROCESSO: 2021/465678 - PAE
ENDEREÇO: Rua Claudio Bordalo,480, Sacramento, CEP: 66.123-130, Belém--PA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARCO DE CONCRETO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02
VIGÊNCIA: 17/08/2021 a 16/08/2022 (12 MESES)
VALOR GLOBAL: R\$ 79.997,00 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais)
EXERCÍCIO: 2021 - Ação: 266.583; Projeto Atividade: 21.631.1497.8366; P.I.: 210.000.8366C;
Elemento de Despesas: 339030; Fonte: 0301
DATA ASSINATURA: 17/08/2021 - ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - Presidente.

Protocolo: 693534

OUTRAS MATÉRIAS

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.191/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

ORD.	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICIPIO
1	FAZENDA PINGO DE OURO	1.031,8491	KM 28 DO RAMAL DE ACESSO, RODOVIA PA-256	PARAGOMINAS	FAZENDA PINGO DE OURO	1.031,8491
2	FAZENDA ESTRELA GOIANA	305,2632	KM 18 DA ESTRADA DA VICINAL DA MACACA	SÃO FÉLIX DO XINGU	FAZENDA ESTRELA GOIANA	305,2632
3	FAZENDA PARAÍSO I E FAZENDA PARAÍSO II	48,4518 e 22,7167	PA-124, KM 02	CAPANEMA	FAZENDA PARAÍSO I E FAZENDA PARAÍSO II	48,4518 e 22,7167
4	FAZENDA FORMOSA	60,9597	RAMAL DO PAOCÊ KM 12	MOJU	FAZENDA FORMOSA	60,9597
5	FAZENDA BEIRA RIO	1.111,4708	ROD BR-158, ESTRADA DO BOI KM 133	SÃO FÉLIX DO XINGU	FAZENDA BEIRA RIO	1.111,4708

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos visando a concretização da Regularização Fundiária dos requerentes.

Belém(PA), 17.08.2021

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Mariceli Nascimento Moura Flexa - Diretora DEAF

Protocolo: 693710

**ERRATA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PUBLICADO
NO DOE Nº 34.668, DE 25.12.08.2021**

Protocolo:691058

ONDE SE LÊ: 2016/300150

LEIA-SE: 2010/89087

Em, 17.08.2021

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente ITERPA

Protocolo: 693575